

## CHAMAMENTO ARTÍSTICO EXTERNO 2024 COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### PARÂMETROS GERAIS

A Sustenidos Organização Social de Cultura, associação sem fins econômicos, titular do CNPJ de n.º. 01.891.025/0001-95 (Matriz), sendo sua filial constituída sob o CNPJ n.º. 01.891.025/0014-00, gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo faz saber aos interessados(as) que está aberto o período de CHAMAMENTO ARTÍSTICO EXTERNO 2024 visando o recebimento de propostas artísticas que tenham interesse em participar de credenciamento e de processo seletivo para composição da programação em espaços do TMSP e da Praça das Artes no ano de 2024.

As inscrições são destinadas para todas as linguagens artísticas e podem abarcar múltiplos formatos de apresentações. Os proponentes podem incluir em suas propostas demandas de participação de integrantes dos 6 (seis) Corpos Artísticos do Theatro Municipal em seus projetos, quais sejam: Orquestra Sinfônica Municipal; Balé da Cidade de São Paulo; Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo; Coral Paulistano; Coro Lírico e Orquestra Experimental de Repertório.

#### 1. DO OBJETO

1.1. **Credenciamento** de trabalhos de companhias, grupos independentes, coletivos culturais ou artistas individuais nas áreas de ópera; artes cênicas; dança; performance; vídeo arte; tecnologia; audiovisual; artes visuais; música; arte sonora; literatura; moda e/ou linguagens híbridas, para composição da programação, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste chamamento.

1.1.2. O credenciamento de trabalhos artísticos não implica na obrigatoriedade de contratação das obras artísticas por parte do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

1.2. **Habilitação** limite de **até 10 (dez) projetos credenciados**, mediante processo seletivo, a ser realizado por comitê curatorial.

1.2.1. A Habilitação não garante a contratação dos projetos selecionados.

## 2. DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

2.1. Para os fins deste CHAMAMENTO, será considerada a possibilidade de uso dos seguintes espaços:

### a) **Theatro Municipal**

- Sala de Espetáculos (Palco principal + Proscênio)\*;
- Salão Nobre;
- Escadarias externas;
- Escadarias internas;
- Bloco Social (corredores e foyer);
- Cúpula. Mais informações

\*A possibilidade de uso do palco ficará condicionada a futuro acordo intermediado pela Programação do TMSP, a depender da disponibilidade e das especificidades do projeto.

### b) **Praça das Artes:**

- Sala do Conservatório;
- Sala de Exposição;
- Vão Livre.

2.2. Mais informações sobre os espaços estão dispostas no Anexo I deste CHAMAMENTO.

2.3. Todos os equipamentos utilizados para a realização dos projetos são de responsabilidade do(a) proponente, podendo o TMSP, a seu critério e mediante disponibilidade, ceder material técnico;

2.4. Toda a equipe necessária à realização dos projetos é de responsabilidade do(a) proponente, cabendo ao TMSM dar todo o suporte nas visitas técnicas, comunicação e divulgação do evento, gerenciamento do público e dos espaços bem como acompanhamento das etapas de montagem, execução e desmontagem.

### **3. DO APORTE FINANCEIRO**

3.1. Os projetos selecionados via CHAMAMENTO poderão ser contemplados com o valor teto bruto de **até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a título de prêmio para sua realização. O valor efetivo do prêmio será calculado a partir do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), descontadas as rubricas das planilhas orçamentárias que a Sustenidos optar por contratar diretamente. (P. ex., mas não se limitando a: sonorização, iluminação, etc).

3.1.1. O valor a ser descontado do total do prêmio corresponderá ao valor efetivamente pago ou gasto pela Sustenidos para disponibilidade de referida rubrica.

3.2. A quantidade de projetos selecionados, bem como o valor do aporte financeiro destinado a cada um, dependerá das especificidades das propostas e da disponibilidade orçamentária do período.

3.3. Os projetos que tiverem outras fontes de financiamento deverão indicá-las, apresentando a comprovação do valor já assegurado.

### **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Serão admitidas para fins de participação do presente CHAMAMENTO, na qualidade de proponente: companhias; grupos; coletivos ou artistas individuais que comprovem experiência artística e/ou pesquisa na linguagem proposta.

4.2. A programação proposta pode consistir em espetáculos; oficinas; encontros; aulas abertas; saraus; debates; conversas; exposições; feiras; mostras, projeções, shows; performances e apresentações em múltiplos formatos, podendo ser composta por uma ou mais ações.

4.3. O uso de obras com imagens, música, trilha sonora ou outras, estará condicionado à obtenção e pagamento dos direitos autorais, bem como o aluguel das partituras e licenciamentos, quando for o caso, ficando a autorização e seus custos sob inteira responsabilidade do(a) proponente.

4.3.1. Excluem-se os casos de obras de domínio público ou de autoria do próprio proponente.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições estarão abertas de 14 de abril a 13 de maio de 2023 ou até o limite de 200 inscrições aptas ao cadastramento, o que ocorrer primeiro. Caso o número de inscrições válidas chegue ao número de 200 projetos antes do dia 13 de maio, será divulgado o encerramento do CHAMAMENTO nas redes sociais oficiais do TMSP e o formulário de inscrição será retirado do ar.

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente por meio da ficha de inscrição on- line, por meio do endereço: [www.theatromunicipal.com.br](http://www.theatromunicipal.com.br)

5.4 A inscrição do projeto implica a prévia concordância do(a) proponente com os termos deste Chamamento.

5.5 Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos diferentes neste Chamamento.

5.6 Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto, seja pelo(a) mesmo(a) proponente ou por proponentes distintos, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pelo sistema on-line pela data e hora de envio da inscrição via Internet.

5.8 A SUSTENIDOS não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.9. O proponente deverá anexar todos os documentos exigidos no item 6. deste CHAMAMENTO, respeitando prazos e condições aqui dispostas.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Carta de Intenção/apresentação do projeto;
- b) Planilha orçamentária do projeto, respeitando o teto de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Aportes financeiros oriundos de outras fontes de financiamento já assegurados também devem ser indicados no orçamento de maneira discriminada, constando valor total e fonte de financiamento (se houver);
- c) Rider técnico proposto para o projeto;
- d) CPF/CNPJ (Contrato Social/Cartão CNPJ) do proponente e do representante jurídico;
- e) RG/RNE do proponente/representante jurídico;
- f) Termo de Compromisso de participação de outros profissionais e artistas que estejam incluídos nas ações/atividades do projeto e não façam parte do núcleo artístico proponente;
- g) Portfólio que comprove experiência por diversos meios, tais como links para áudio ou vídeo de trabalhos ou ensaios do grupo; participação em debates ou outros eventos; croquis; fotos; textos publicados ou inéditos; matérias em jornais, revistas ou sites, dentre outros.

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1. A Comissão de Habilitação e Seleção será formada pela equipe de programação do Complexo Theatro Municipal de São Paulo e pelo Comitê Curatorial convidado para a composição da programação de 2024: **Ailton Krenak, Ana Teixeira, Bel Santos Mayer, Gabriela di Laccio, Lívio Tragtenberg.**

7.2. O processo de seleção contará com apenas uma fase denominada **HABILITAÇÃO**. Nela serão analisadas, prioritariamente, a carta de intenção e o

cumprimento dos requisitos previstos neste Chamamento. Também caberá à comissão avaliar o diálogo da proposta com as intenções programáticas para 2024.

7.2.1. Serão considerados na avaliação, também, a valorização da experimentação de novas linguagens artísticas e estruturas estéticas.

7.3. A carta de intenção/apresentação da proposta deve ser descrita em relato breve e sintético, contendo as seguintes informações:

- a) Nome do projeto,
- b) Segmento/linguagem artística
- c) Público alvo e classificação indicativa;
- d) Ações previstas, abordando a relevância cultural da proposta;
- e) Participantes do núcleo artístico e convidados;
- f) Locais de realização no Complexo Theatro Municipal, justificando, sempre que cabível, a relação do projeto com os espaços escolhidos;
- g) Cronograma da utilização do espaço (em horas, dias, meses, conforme o caso);
- h) Estrutura necessária para realização;
- i) Histórico do trabalho da cia./grupo/coletivo/artista.

7.4. Todos os inscritos, independente de serem aprovados para credenciamento, não aprovados, habilitados ou não habilitados, receberão comunicado de seu status por e-mail, até o dia 30 de junho de 2023.

7.5. As propostas selecionadas serão contatadas pela produção do Complexo Theatro Municipal, na medida em que a programação dos meses subsequentes for sendo estruturada. O número e as datas de apresentações/atividades/ações deverão ser definidos em conjunto com o proponente ou seus representantes e a equipe de programação do Complexo do Theatro Municipal de São Paulo.

7.6. Registra-se, mais uma vez, que a HABILITAÇÃO não se configura como obrigatoriedade de contratação por parte da gestora do Complexo do Theatro

Municipal. Negociações sobre ajudas de custo e demais assuntos pertinentes à realização da(s) apresentação(ões) serão tratadas separadamente umas das outras.

7.7. No ato de contratação, os proponentes habilitados deverão apresentar todas as certidões negativas e demais documentos pertinentes, que comprovem a inexistência de débitos tributários e previdenciários.

7.8. Será dada publicidade, no site do Theatro Municipal, aos projetos efetivamente contratados, de acordo com a programação pactuada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A prestação de contas será feita através de relatório final das atividades, relatando as etapas de execução mediante breve histórico, podendo constar fotos, links e demais documentos que possam ser compartilhados.

8.2. As normas de conduta estarão definidas no Contrato a ser firmado entre a companhia, grupo, coletivo e/ou artista selecionado e a gestora do Complexo Theatro Municipal.

8.3. Os grupos contratados que, por qualquer motivo, não realizarem as atividades propostas, além das sanções previstas em contrato, não poderão participar de nenhum outro chamamento promovido pelo Complexo Theatro Municipal pelo período de 01 (um) ano.

8.4. A inscrição neste Chamamento implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

8.5. A gestora do Complexo Theatro Municipal não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelos proponentes inscritos.

8.6. No interesse do Complexo Theatro Municipal e de seus arquivos de memória, as atividades poderão ser registradas digitalmente sem nenhum ônus.

8.7. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Coordenação de Programação do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

8.8. As decisões da Comissão de Habilitação e Seleção são soberanas e delas não caberá recurso.

8.9 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [chamamento.externo@theatromunicipal.org.br](mailto:chamamento.externo@theatromunicipal.org.br)

São Paulo, 12 de abril de 2023  
Theatro Municipal de São Paulo